



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 085/2024

Processo Administrativo n.º 180/2024

UASG: 389465 – Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de adaptador multiportas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Ato de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Ato de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

3.2. O item solicitado depende de prazos para sua confecção, o que exige celeridade.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento dos produtos e do atesto do documento fiscal.

6. SANÇÕES

6.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021;

6.2. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o 5 (quinto) dia de atraso, a Contratante poderá considerar inexecução total do contrato;

6.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

6.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição:



6.5. 10% (dez por cento) do valor do equipamento.

ANEXOS:

Anexo I – Habilitação

Anexo II – Termo de Referência.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2024.

Cauê Gotuzzo Echevengú
Setor de Licitações e Compras



ANEXO I - HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2. Qualificação Econômico-Financeira:

- 2.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de adaptador multiportas, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Adaptador multiportas; Vídeo: Detalhes da resolução máxima - 3840 x 2160 - 60Hz (apenas DisplayPort) - 3840 x 2160 - 60Hz (apenas HDMI) - 1920 x 1080 - 60Hz (apenas VGA) Só há suporte para uma saída de vídeo por vez. Rede: Protocolo de link de dados - Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet – 10/100/1000 Expansão / conectividade: Interfaces 2 x USB-A 3.2 Gen 2 - USB tipo A de 4 pinos 1 x USB-C 3.2 Gen 2 1 x display/vídeo - HDMI* - 19 pinos HDMI Tipo A 1 x display/vídeo - VGA* - D-Sub (DB-15) de 15 pinos 1 x display/vídeo - DisplayPort* - DisplayPort 20 pinos 1 x rede - Ethernet 1000 - RJ-45 *Só há suporte para uma saída de vídeo por vez. Características: Despertar LAN, suporte Ambiente de Execução de preboot (PXE), endereço MAC de pass-through, Fast Role Swap, entrega de energia 90W Padrões de Conformidade: Plug and Play Power Delivery (PD): Compatível com a passagem de PD máx. de 90 W Requisitos do sistema: SO necessário Apple MacOS, Red Hat Enterprise Linux, Ubuntu, Google Chrome OS, Windows 10 (64-bit), Windows 11 64-bit Garantia do fabricante: Serviço e suporte - Garantia limitada - 3 anos. Modelo de referência: https://www.dell.com/pt-br/shop/adaptador-multiportas-usb-c-7-em-1-da-dell-da310/apd/470-aert/wi-fi-e-networking?tfid=31768715&qacd=9657105-15015-5761040-275878141-0&dgc=ST&cid=71700000114503111&qad_source=1&qclid=EA1aIQobChMIntGSrrrMhwmVWFZ1AB1jphgsEAQYASABEgKlqvD_BwE&qclsrc=aw.ds	01 UNIDADE

1.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/fornecimento do objeto.

1.3 O objeto deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE na Rua Bernardo Pires nº 415 na cidade de Porto Alegre/RS – CEP 90620-001 (Seg a Sex entre 9h -16h).

1.4 O CONTRANTE deverá garantir, em caso de vício e/ou defeito do produto, pelo prazo mínimo de 30 dias procedendo a substituição, sempre de forma imediata e gratuita, sem qualquer ônus a CONTRATADA.



2. JUSTIFICATIVA

Devido ao grande numero de reuniões e a quantidade de cabos ligados aos notebooks, surgiu a necessidade de equipamento robusto que adapte as diversas conexões necessárias, visando a durabilidade dos cabos e agilidade na conexão e desconexão dos equipamentos utilizados nestes eventos.

3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Valor de Referência: será considerado o valor realizado através do mapa comparativo de preços.

3.2 As partes ajustam que os preços a serem cobrados pelos produtos efetivamente fornecidos serão fixos, irrevogáveis e de acordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora.